

EDITAL DE LEILÃO Nº 02959/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02959/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 13, 19, 22, 34, 39, 48, 49, 64, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 87, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 117, 125 e 127, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Abril de 2023, às 06:00 horas, com termino no dia 25 de abril de 2023, às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Socorro Rodao - RENASCER, situado no(a) Rua Joaquim Lino Ferreira, nº 85 - FIRMA, Bairro Renascer, Perdigo-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 13, 19, 22, 34, 39, 48, 49, 64, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 87, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 117, 125 e 127, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVALM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 128.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 128.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE PERDIGAO, com sede na Rua Jose Jacinto Brandao, nº 189, Centro, Perdigao - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para

recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br, ou através do email leilao.drpc.bomdespacho@pollicacivil.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Perdigoa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023.

JOSE MARCIO DA SILVA
JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	504	Sucata	LXYXCBL09B0516775	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2010	RS 100,00
2	504	Conservado	9C2HA07004R025665	GZL0669	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	RS 200,00
3	504	Conservado	9C2HA0501SRS00125	GRL1918	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	RS 300,00
4	504	Conservado	9C2HA0710YR235221	GXL3464	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	RS 300,00
5	504	Conservado	94J1XPBM9AM027326	HLR6435	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2009	RS 300,00
6	504	Conservado	94J1XFBK67M035537	EFK9455	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 200,00
7	504	Conservado	9C2JC4820FR554534	PWD9884	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2015	RS 500,00
8	504	Conservado	9C2JC30707R087306	HHH0117	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
9	504	Conservado	9C2JC30104R087071	HBJ0144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
10	504	Conservado	9C2JC30104R038786	HBJ0214	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 300,00
11	504	Conservado	CG125BR2057884	GNX0281	Honda/Mi 125	Marrom	1982	RS 300,00
12	504	Sucata	9C2JC250XWR035555	GWE0314	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
13	504	Conservado	9C2JC250VTR034043	GVY0367	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 300,00
14	504	Sucata	94J2XJM77M018299	HHH0373	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 200,00
15	504	Conservado	9C2JC30101R186706	GZL0501	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
16	504	Conservado	9C6KE122090062272	HLS0558	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 300,00
17	504	Conservado	9C6KE122090037616	HHH0638	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 400,00
18	504	Conservado	9C6KE1920E0004286	OQR0642	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	RS 300,00
19	504	Sucata	95VCB1K589M024482	HKQ0693	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 300,00
20	504	Conservado	9C2KC08105R128715	GZL0768	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 200,00
21	504	Sucata	9C2KC08506R009582	HCZ0771	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 100,00
22	504	Sucata	9C2KC15109R108660	HLS0812	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 200,00
23	504	Conservado	9C2KC1610AR065081	HHH0841	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 300,00
24	504	Conservado	9C2KC08105R148657	GZL0964	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 300,00
25	504	Conservado	9C2KC1650BR527023	HHH0972	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 300,00
26	504	Conservado	9C6KE010010032529	GYN1A78	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 300,00
27	504	Conservado	9C2JC30104R099687	HBC1061	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
28	504	Conservado	9C2JC4110AR610162	HIT1136	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
29	504	Sucata	9C2JC4120AR027926	HIT1148	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 200,00
30	504	Conservado	9C2JC4120AR150379	HIT1185	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 300,00
31	504	Conservado	CG125BR1335607	BSW1428	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 300,00

32	504	Sucata	95VGF1D2AAM002570	HNP1476	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 400,00
33	504	Conservado	9C2JC1801JR154770	GNR1490	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 300,00
34	504	Conservado	CG125BR1334552	GQW1586	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 300,00
35	504	Conservado	9C2JC30708R057884	HGU1847	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
36	504	Conservado	9C2JC1801PRP09468	GPS1877	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 300,00
37	504	Conservado	9C2JC30212R519748	GZC1889	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 300,00
38	504	Conservado	9C2JC30707R042473	HED1966	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
39	504	Conservado	9C2ND07008R021038	HIY2045	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	RS 400,00
40	504	Sucata	9C2JC3010YR100360	GWE2164	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
41	504	Sucata	9C2MC35003R124032	HAL2236	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 300,00
42	504	Conservado	9C2JA010VTR001344	GQJ2370	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	RS 300,00
43	504	Conservado	9C6KE092070071102	HEG2448	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
44	504	Conservado	9C2JC41109R051071	HKA2573	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
45	504	Conservado	LHJYJK062C0300272	HNB2655	I/Bashan Texas 150	Vermelha	2011	RS 300,00
46	504	Conservado	9C2JC4110BR766497	GZV2658	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
47	504	Sucata	9C6KE044050115460	GWG2689	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 300,00
48	504	Conservado	9C2JC250XWR044131	GSQ2701	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
49	504	Sucata	CG125BR1503688	GQE2758	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
50	504	Sucata	9C2JC250VTR052487	GQJ2771	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 200,00
51	504	Sucata	9C2JC30102R241828	GZY2791	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 300,00
52	504	Conservado	9C2JC30104R021224	HAS2814	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 300,00
53	504	Conservado	9C2KC08108R227834	HKB2822	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 300,00
54	504	Conservado	9C2KC08105R010651	HBP2845	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 200,00
55	504	Sucata	9C6KE044040047563	GWE2846	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 300,00
56	504	Conservado	9C6KE044040047539	GWE2870	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 300,00
57	504	Conservado	9C2JC3010YR104224	GXD2899	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
58	504	Sucata	9C2KC08608R030456	NKS2955	-	Vermelha	2008	RS 800,00
59	504	Conservado	9C6KE092070080979	HFJ3053	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
60	504	Conservado	9C2KC08107R154495	HFZ3096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 300,00
61	504	Conservado	9C2KC1550AR000947	HLS3192	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 300,00
62	504	Sucata	LAAAARJF970001010	HGU3204	I/Traxx Jh125 G	Preta	2007	RS 200,00
63	504	Sucata	9C2JC2500YR085167	GYN3554	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
64	504	Sucata	9C2JC1801KR428163	GOE3607	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 100,00
65	504	Conservado	93FGR250BBM009350	HAZ3662	Kasinski/Comet 250r	Preta	2011	RS 300,00
66	504	Conservado	9C6KE092080187197	HFJ3822	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 300,00
67	504	Conservado	9C2JC1801LR537737	GKN3858	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 300,00
68	504	Conservado	9C6KE092060043015	HDX3910	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 300,00
69	504	Conservado	9C2KC1670CR524764	OLR3947	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 300,00
70	504	Conservado	9C2KC1660FR001372	PVS3991	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	RS 300,00
71	504	Sucata	9C2JC30706R827617	HBF4232	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
72	504	Conservado	CG125BR1392994	GQK4527	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
73	504	Sucata	9CDNF41AJ9M225073	HII4735	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 500,00
74	504	Sucata	9C6KG014040004073	CVW4775	Yamaha/Xt 225	Dourada	2004	RS 400,00
75	504	Sucata	9C64VW000W0006201	GSQ4798	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1998	RS 400,00
76	504	Conservado	CG125BR1514878	GQW4941	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 300,00
77	504	Conservado	95VCA1L289M054060	HKA4957	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 300,00
78	504	Conservado	9CDNF41LJ9M282257	HKA5198	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 400,00
79	504	Conservado	9C2KD03308R038923	HIE5363	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	RS 800,00
80	504	Conservado	9C6KE092060040772	HDN5532	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
81	504	Conservado	9C2JC30708R628461	HIE5655	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
82	504	Conservado	9C2KC08108R240799	HIE5747	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
83	504	Conservado	9C2JC4120BR518059	HDX5818	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 400,00
84	504	Sucata	9C2JC2501RRS09033	GRC5886	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 300,00
85	504	Sucata	CG125BR1460810	GRQ5905	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 100,00
86	504	Conservado	9C2JC30707R104176	HFQ6C29	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
87	504	Sucata	9C2JC4110AR061742	HLW6476	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 200,00

88	504	Conservado	9C2JC30202R143746	GYT6527	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 300,00
89	504	Conservado	9C2KC1550AR175346	HLW6631	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 300,00
90	504	Conservado	9C6KE044050093396	GXX6694	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 300,00
91	504	Conservado	9C2KC1550AR220515	HLW6866	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 300,00
92	504	Sucata	9C2KD0540ER077523	PVE6876	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2014	R\$ 100,00
93	504	Conservado	9C2JC30708R522365	HGU6888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
94	504	Conservado	LE6PCKLL181410482	HII7072	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R\$ 300,00
95	504	Sucata	9C62MW000N0029178	GOD7089	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	R\$ 100,00
96	504	Conservado	9C2JC30708R213351	HII7105	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
97	504	Conservado	9C2JC4120BR522426	HLW7327	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 300,00
98	504	Conservado	9C2JC30101R228563	GYF7339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
99	504	Conservado	9C6KE010010044260	GYF7399	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 300,00
100	504	Sucata	9C2JC30708R668434	ECS7482	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 100,00
101	504	Conservado	9C6KE044050089964	HAZ7518	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 300,00
102	504	Conservado	9C2JC30103R113227	HAH7631	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
103	504	Conservado	9C2JD20103R002079	HAH7790	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
104	504	Conservado	9C2JC30706R814444	HCR8004	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
105	504	Conservado	9C2MC35002R011109	GYN8080	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 300,00
106	504	Conservado	9C2NC4310BR025363	HLW8091	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 500,00
107	504	Conservado	9C2KC08506R002228	HCN8168	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 300,00
108	504	Conservado	9C2JC30101R185195	GYH8320	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
109	504	Conservado	9C6KE044050121399	MCT8385	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 300,00
110	504	Conservado	9C2KD0550BR008430	HLW8439	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 200,00
111	504	Conservado	9C2KC08207R012747	HCZ8454	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R\$ 300,00
112	504	Sucata	9C2JC4120DR528011	OST8471	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R\$ 300,00
113	504	Conservado	9C2KC1660BR514202	HLW8495	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 400,00
114	504	Conservado	9C2JC4110AR682171	HEK8550	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
115	504	Conservado	9C2JC4110DR101655	OPG8572	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 400,00
116	504	Sucata	9C2JC250WWR125887	GWU8584	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
117	504	Sucata	9C2JC1801JR123782	GNR8726	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 100,00
118	504	Conservado	9C2KD03207R802191	GYN8859	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R\$ 200,00
119	504	Conservado	9C2JC4110AR084878	HIE9141	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
120	504	Conservado	9C2MC270WWR023887	GSQ9265	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 300,00
121	504	Conservado	9C2ND07001R002221	CKW9319	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 500,00
122	504	Conservado	9C6KE092080146774	HDP9329	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 300,00
123	504	Conservado	9CDNF41LJ9M286042	HJX9454	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
124	504	Conservado	9C2HB02107R037550	HGY9459	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 400,00
125	504	Conservado	9C2NC4310AR046038	HJO9460	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 500,00
126	504	Conservado	9C2JC30204R024933	JWT9571	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 300,00
127	504	Sucata	9C2JC250TTR049644	GOQ9832	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
128	504	Conservado	9C2JC30707R117024	GXX9983	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00